TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras, SP e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na Avenida Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] residente e domiciliada na cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2024, firmado em 30/12/2024, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 para o período de 01 (um) mês, ou seja, de 01/08/2026 à 31/08/2026, conforme especificado no Plano de Trabalho anexado a este instrumento.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo é **de R$ 1.025.196,18 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos),** a ser repassado à Entidade no período de 01/08/2026 à 31/08/2026, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 29/07/2026 (Ata nº 11).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 425 - Unidade Orçamentária: 02.13.02 – Funcional Programática: 10.302.0096.2.373 – Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 01/2024, firmado em 30/12/2024.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP 30 de julho de 2026.

ELAINE CRISTINA C. POMPEI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: [redacted]

Testemunha 2: Iracema Nascimento Pereira Santana

CPF: [redacted]